

Pregão Eletrônico

70008 .22019 .5814 .4820 .416538



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte

Ata de Realização do Pregão Eletrônico **Nº 00002/2019 (SRP)**

Às 14:00 horas do dia 21 de março de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 143/2018-DG de 20/04/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 2592019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios - SRP. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** AÇÚCAR**Descrição Complementar:** AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.300**Valor estimado:** R\$ 2,1400**Unidade de fornecimento:** PACOTE 1,00 KG**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,0800 e a quantidade de 3.300 PACOTE 1,00 KG .**

Item: 2**Descrição:** ADOÇANTE**Descrição Complementar:** ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, TIPO DIETÉTICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor estimado:** R\$ 2,8800**Unidade de fornecimento:** FRASCO 100,00 ML**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1,6900 e a quantidade de 60 FRASCO 100,00 ML .**

Item: 3**Descrição:** CAFÉ**Descrição Complementar:** CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7.100**Valor estimado:** R\$ 4,1600**Unidade de fornecimento:** PACOTE 250,00 G**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 3,3000 e a quantidade de 7.100 PACOTE 250,00 G .**

Histórico

Item: 1 - AÇÚCAR**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-----------------	---------------------------	------------	-------------	--------------	-----------------------

18.695.347/0001-61	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI	Sim	Sim	3.300	R\$ 2,0900	R\$ 6.897,0000	19/03/2019 11:35:45
Marca: ESTRELA Fabricante: ESTRELA Modelo / Versão: PACOTE 1,00 KG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar refinado ou granulado, derivado da cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg. Teor mínimo de sacarose de 99% p/p. Resíduo mineral fixo inferior a 0,2% p/p, Cor ICUMSA inferior a 80, umidade inferior a 0,3% p/p. Com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce. Livre de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: saco plástico atóxico e resistente, contendo 1kg. As embalagens deverão se apresentar íntegras, lacradas e sem furos. Embalagem secundária: fardo de plástico ou papel contendo 10 a 30 pacotes de 1kg. O rótulo da embalagem deverá informar: marca, denominação de venda do produto (açúcar refinado), rotulagem nutricional obrigatória, peso líquido, indicação de lote, data de validade e/ou data de fabricação e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereço completo e dados do SAC.							
22.772.312/0001-56	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	3.300	R\$ 2,1400	R\$ 7.062,0000	14/03/2019 11:30:11
Marca: ALEGRE Fabricante: ALEGRE Modelo / Versão: ALEGRE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR							
13.920.428/0001-02	WALBER CESAR MELO DA ROCHA	Sim	Sim	3.300	R\$ 2,9900	R\$ 9.867,0000	11/03/2019 17:33:24
Marca: olho dagua Fabricante: olho dagua Modelo / Versão: olho dagua							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR							
16.693.177/0001-50	MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI	Sim	Sim	3.300	R\$ 3,0000	R\$ 9.900,0000	13/03/2019 13:43:19
Marca: DUMEL Fabricante: Acucar Mel Industria E Comercio Ltda Modelo / Versão: Prazo Validade da Proposta 90 dias							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR							
11.205.406/0001-27	J DE MOURA VALE	Sim	Sim	3.300	R\$ 3,0000	R\$ 9.900,0000	20/03/2019 10:26:18
Marca: Dumel Fabricante: Dumel Modelo / Versão: Kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar refinado ou granulado, derivado da cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg. Teor mínimo de sacarose de 99% p/p. Resíduo mineral fixo inferior a 0,2% p/p, Cor ICUMSA inferior a 80, umidade inferior a 0,3% p/p. Com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce. Livre de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: saco plástico atóxico e resistente, contendo 1kg. As embalagens deverão se apresentar íntegras, lacradas e sem furos. Embalagem secundária: fardo de plástico ou papel contendo 10 a 30 pacotes de 1kg. O rótulo da embalagem deverá informar: marca, denominação de venda do produto (açúcar refinado), rotulagem nutricional obrigatória, peso líquido, indicação de lote, data de validade e/ou data de fabricação e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereço completo e dados do SAC.							
40.990.509/0001-43	MANUEL OSORIO DOS SANTOS	Sim	Sim	3.300	R\$ 3,0000	R\$ 9.900,0000	21/03/2019 07:43:01
Marca: Dumel Fabricante: Dumel Modelo / Versão: Dumel							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar refinado ou granulado, derivado da cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg. Teor mínimo de sacarose de 99% p/p. Resíduo mineral fixo inferior a 0,2% p/p, Cor ICUMSA inferior a 80, umidade inferior a 0,3% p/p. Com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce. Livre de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: saco plástico atóxico e resistente, contendo 1kg. As embalagens deverão se apresentar íntegras, lacradas e sem furos. Embalagem secundária: fardo de plástico ou papel contendo 10 a 30 pacotes de 1kg. O rótulo da embalagem deverá informar: marca, denominação de venda do produto (açúcar refinado), rotulagem nutricional obrigatória, peso líquido, indicação de lote, data de validade e/ou data de fabricação e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereço completo e dados do SAC.							
06.910.908/0001-19	J BRILHANTE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	3.300	R\$ 3,3200	R\$ 10.956,0000	19/03/2019 14:43:33

Marca: GUARANI**Fabricante:** USINA GUARANI**Modelo / Versão:** PCT 1 KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar refinado ou granulado, derivado da cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg. Teor mínimo de sacarose de 99% p/p. Resíduo mineral fixo inferior a 0,2% p/p, Cor ICUMSA inferior a 80, umidade inferior a 0,3% p/p. Com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce. Livre de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: saco plástico atóxico e resistente, contendo 1kg. As embalagens deverão se apresentar íntegras, lacradas e sem furos. Embalagem secundária: fardo de plástico ou papel contendo 10 a 30 pacotes de 1kg. O rótulo da embalagem deverá informar: marca, denominação de venda do produto (açúcar refinado), rotulagem nutricional obrigatória, peso líquido, indicação de lote, data de validade e/ou data de fabricação e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereço completo e dados do SAC.

26.338.358/0001-12 M I M Sim Sim 3.300 R\$ 5,0000 R\$ 16.500,0000 12/03/2019 12:40:00
ARAUJO

Marca: DOCE DIA**Fabricante:** DOCE DIA**Modelo / Versão:** DOCE DIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar refinado ou granulado, derivado da cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg. Teor ḿnimo de sacarose de 99% p/p. Resíduo mineral fixo inferior a 0,2% p/p, Cor ICUMSA inferior a 80, umidade inferior a 0,3% p/p. Com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce. Livre de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: saco plástico atóxico e resistente, contendo 1kg. As embalagens deverão se apresentar íntegras, lacradas e sem furos. Embalagem secundária: fardo de plástico ou papel contendo 10 a 30 pacotes de 1kg. O rótulo da embalagem deverá informar: marca, denomina̧ão de venda do produto (açúcar refinado), rotulagem nutricional obrigatória, peso líquido, indicação de lote, data de validade e/ou data de fabricação e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereço completo e dados do SAC

23.533.848/0001-81 R T COSTA Sim Sim 3.300 R\$ 5,0000 R\$ 16.500,0000 16/03/2019 11:27:57
FELICIANO

Marca: AÇUCAR**Fabricante:** AÇÚCAR**Modelo / Versão:** AÇÚCAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar refinado ou granulado, derivado da cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg. Teor mínimo de sacarose de 99% p/p. Resíduo mineral fixo inferior a 0,2% p/p, Cor ICUMSA inferior a 80, umidade inferior a 0,3% p/p. Com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce. Livre de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: saco plástico atóxico e resistente, contendo 1kg. As embalagens deverão se apresentar íntegras, lacradas e sem furos. Embalagem secundária: fardo de plástico ou papel contendo 10 a 30 pacotes de 1kg. O rótulo da embalagem deverá informar: marca, denominação de venda do produto (açúcar refinado), rotulagem nutricional obrigatória, peso líquido, indicação de lote, data de validade e/ou data de fabricação e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereço completo e dados do SAC.

09.319.988/0001-20 WILTON DA Sim Sim 3.300 R\$ 100,0000 R\$ 330.000,0000 11/03/2019 13:42:02
COSTA
SANTOS

Marca: TROPEIRO**Fabricante:** TROPEIRO**Modelo / Versão:** TROPEIRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar refinado ou granulado, derivado da cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg. Teor mínimo de sacarose de 99% p/p. Resíduo mineral fixo inferior a 0,2% p/p, Cor ICUMSA inferior a 80, umidade inferior a 0,3% p/p. Com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce. Livre de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: saco plástico atóxico e resistente, contendo 1kg. As embalagens deverão se apresentar íntegras, lacradas e sem furos. Embalagem secundária: fardo de plástico ou papel contendo 10 a 30 pacotes de 1kg. O rótulo da embalagem deverá informar: marca, denominação de venda do produto (açúcar refinado), rotulagem nutricional obrigatória, peso líquido, indicação de lote, data de validade e/ou data de fabricação e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereço completo e dados do SAC.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	09.319.988/0001-20	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 5,0000	23.533.848/0001-81	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 5,0000	26.338.358/0001-12	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 3,3200	06.910.908/0001-19	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 3,0000	40.990.509/0001-43	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 3,0000	11.205.406/0001-27	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 3,0000	16.693.177/0001-50	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 2,9900	13.920.428/0001-02	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 2,1400	22.772.312/0001-56	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 2,0900	18.695.347/0001-61	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 2,5300	16.693.177/0001-50	21/03/2019 14:05:34:330
R\$ 2,6900	13.920.428/0001-02	21/03/2019 14:06:03:847
R\$ 2,6000	26.338.358/0001-12	21/03/2019 14:10:55:757
R\$ 2,4900	11.205.406/0001-27	21/03/2019 14:14:32:600
R\$ 2,4300	06.910.908/0001-19	21/03/2019 14:18:50:383
R\$ 2,9900	23.533.848/0001-81	21/03/2019 14:36:32:610

R\$ 2,0900	22.772.312/0001-56	21/03/2019 14:37:27:117
R\$ 2,8900	40.990.509/0001-43	21/03/2019 14:38:14:010
R\$ 2,0800	22.772.312/0001-56	21/03/2019 14:41:45:790

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/03/2019 14:01:14	Item aberto.
Iminência de Encerramento	21/03/2019 14:16:32	Batida iminente. Data/hora iminência: 21/03/2019 14:36:32.
Encerrado	21/03/2019 15:00:59	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/03/2019 15:06:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.772.312/0001-56.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/03/2019 15:19:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.772.312/0001-56.
Aceite	22/03/2019 10:03:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.772.312/0001-56, pelo melhor lance de R\$ 2,0800.
Habilitado	22/03/2019 10:03:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 22.772.312/0001-56

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - ADOÇANTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.695.347/0001-61	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 1,6900	R\$ 101,4000	19/03/2019 11:35:45
	Marca: MARATÁ Fabricante: MARATÁ Modelo / Versão: FRASCO 100,00 ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adoçante dietético líquido, acondicionado em frasco contendo 100ml. Aspecto límpido e transparente. Composição à base de edulcorantes artificiais não-calóricos, contendo sacarina sódica e ciclamato de sódio. Composição isenta de aspartame. Teor de edulcorantes e composição presentes no rótulo da embalagem. Valor calórico por gota não superior a 0,02kcal. Embalagem transparente com bico dosador e tampa. Prazo de validade não inferior a 02 (dois) anos.						
16.693.177/0001-50	MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 1,9500	R\$ 117,0000	13/03/2019 13:43:20
	Marca: SADIO Fabricante: S.J. Peixoto de Lima Eireli - Epp Modelo / Versão: prazo validade da proposta 90 dias Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, TIPO DIETÉTICO						
28.562.706/0001-66	LUIS ROCHA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 2,7400	R\$ 82,2000	20/03/2019 18:19:53
	Marca: MARATÁ Fabricante: INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS MARATÁ Modelo / Versão: EMBALAGEM TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR E TAMPA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 100ML. ASPECTO LÍQUIDO E TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO À BASE DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS NÃO-CALÓRICOS, CONTENDO SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO ISENTE DE ASPARTAME. TEOR DE EDULCORANTES E COMPOSIÇÃO PRESENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR E TAMPA EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.						
22.772.312/0001-56	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 2,8800	R\$ 172,8000	14/03/2019 11:30:11
	Marca: SADIO Fabricante: SADIO Modelo / Versão: SADIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PRAZO VALIDADE 2 ANOS,						

TIPO DIETÉTICO						
22.486.978/0001-48	J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 2,8800	R\$ 172,8000 14/03/2019 14:14:33
	Marca: MARATÁ Fabricante: INDUSTRIA ALIMENTÍCIA MARATÁ Modelo / Versão: ADOÇANTE SACARINA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adoçante dietético líquido, acondicionado em frasco contendo 100ml. Aspecto límpido e transparente. Composição à base de edulcorantes artificiais não-calóricos, contendo sacarina sódica e ciclamato de sódio. Composição isenta de aspartame. Teor de edulcorantes e composição presentes no rótulo da embalagem. Valor calórico por gota não superior a 0,02kcal. Embalagem transparente com bico dosador e tampa. Prazo de validade não inferior a 02 (dois) anos.					
40.990.509/0001-43	MANUEL OSORIO DOS SANTOS	Sim	Sim	60	R\$ 2,8800	R\$ 172,8000 21/03/2019 07:40:27
	Marca: Sadio Fabricante: Sadio Modelo / Versão: Sadio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adoçante dietético líquido, acondicionado em frasco contendo 100ml. Aspecto límpido e transparente. Composição à base de edulcorantes artificiais não-calóricos, contendo sacarina sódica e ciclamato de sódio. Composição isenta de aspartame. Teor de edulcorantes e composição presentes no rótulo da embalagem. Valor calórico por gota não superior a 0,02kcal. Embalagem transparente com bico dosador e tampa. Prazo de validade não inferior a 02 (dois) anos.					
11.205.406/0001-27	J DE MOURA VALE	Sim	Sim	60	R\$ 3,0000	R\$ 180,0000 20/03/2019 10:26:18
	Marca: Assugrin Fabricante: Assugrin Modelo / Versão: Frasco Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adoçante dietético líquido, acondicionado em frasco contendo 100ml. Aspecto límpido e transparente. Composição à base de edulcorantes artificiais não-calóricos, contendo sacarina sódica e ciclamato de sódio. Composição isenta de aspartame. Teor de edulcorantes e composição presentes no rótulo da embalagem. Valor calórico por gota não superior a 0,02kcal. Embalagem transparente com bico dosador e tampa. Prazo de validade não inferior a 02 (dois) anos.					
13.920.428/0001-02	WALBER CESAR MELO DA ROCHA	Sim	Sim	60	R\$ 3,4000	R\$ 204,0000 11/03/2019 17:33:24
	Marca: marata Fabricante: marata Modelo / Versão: marata Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, TIPO DIETÉTICO					
23.533.848/0001-81	R T COSTA FELICIANO	Sim	Sim	60	R\$ 6,0000	R\$ 360,0000 16/03/2019 11:27:57
	Marca: MARATÁ Fabricante: MARATÁ Modelo / Versão: MARATÁ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adoçante dietético líquido, acondicionado em frasco contendo 100ml. Aspecto límpido e transparente. Composição à base de edulcorantes artificiais não-calóricos, contendo sacarina sódica e ciclamato de sódio. Composição isenta de aspartame. Teor de edulcorantes e composição presentes no rótulo da embalagem. Valor calórico por gota não superior a 0,02kcal. Embalagem transparente com bico dosador e tampa. Prazo de validade não inferior a 02 (dois) anos.					
26.338.358/0001-12	M I M ARAUJO	Sim	Sim	60	R\$ 10,0000	R\$ 600,0000 12/03/2019 12:40:00
	Marca: ZERO CAL Fabricante: ZERO CAL Modelo / Versão: ZERO CAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adocante dietético líquido, acondicionado em frasco contendo 100ml. Aspecto límpido e transparente. Composicão, base de edulcorantes artificiais na calo e ciclamato de so e dio. Composicão isenta de aspartame. Teor de edulcorantes e composicão presentes no rosto da embalagem. Valor calo rico por gota na superior a 0,02kcal. Embalagem transparente com bico dosador e tampa. Prazo de validade na inferior a 02 (dois) anos.					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10,0000	26.338.358/0001-12	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 6,0000	23.533.848/0001-81	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 3,4000	13.920.428/0001-02	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 3,0000	11.205.406/0001-27	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 2,8800	22.772.312/0001-56	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 2,8800	22.486.978/0001-48	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 2,8800	40.990.509/0001-43	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 2,7400	28.562.706/0001-66	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 1,9500	16.693.177/0001-50	21/03/2019 14:00:19:633

R\$ 1,6900	18.695.347/0001-61	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 1,9300	16.693.177/0001-50	21/03/2019 14:05:57:503
R\$ 2,1900	13.920.428/0001-02	21/03/2019 14:06:29:880
R\$ 8,0000	26.338.358/0001-12	21/03/2019 14:11:08:820
R\$ 1,9900	11.205.406/0001-27	21/03/2019 14:14:42:930
R\$ 2,2500	28.562.706/0001-66	21/03/2019 14:14:46:117
R\$ 2,7000	40.990.509/0001-43	21/03/2019 14:15:34:777
R\$ 2,9000	23.533.848/0001-81	21/03/2019 14:36:52:003
R\$ 1,9200	22.486.978/0001-48	21/03/2019 14:37:06:473
R\$ 2,5000	40.990.509/0001-43	21/03/2019 14:37:39:287
R\$ 1,7900	22.772.312/0001-56	21/03/2019 14:42:42:857
R\$ 1,9000	22.486.978/0001-48	21/03/2019 14:49:52:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/03/2019 14:01:22	Item aberto.
Iminência de Encerramento	21/03/2019 14:16:32	Batida iminente. Data/hora iminência: 21/03/2019 14:36:32.
Encerrado	21/03/2019 14:52:26	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/03/2019 15:06:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 18.695.347/0001-61.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/03/2019 16:19:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 18.695.347/0001-61.
Aceite	22/03/2019 10:03:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 18.695.347/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 1,6900.
Habilitado	22/03/2019 10:03:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - CNPJ/CPF: 18.695.347/0001-61

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - CAFÉ

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.103.327/0001-50	RICCO PRODUTOS DE QUALIDADE EIRELI	Sim	Sim	7.100	R\$ 4,1500	R\$ 29.465,0000	21/03/2019 08:30:40

Marca: OURO NEGRO

Fabricante: OURO NEGRO DO TRIÂNGULO

Modelo / Versão: 6 PTS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café tradicional torrado e moído, embalado à vácuo. Descrição detalhada do objeto: Acondicionamento: Embalagem primária: laminada e metalizada, alto vácuo, com peso líquido de 250g. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo contendo 10 a 20 pacotes de 250g. Informações mínimas do rótulo: marca, denominação de venda do produto (café torrado e moído), peso líquido, indicação de lote, data de validade e/ou data de fabricação e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereço completo e dados do SAC. Aspecto: pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: derivado de grãos de café arábica, admitindo-se também café conilon; Ponto de Torra: médio, preferencialmente; Padrão de Moagem: Média, preferencialmente; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; Qualidade Global: Nota igual ou superior a 6 pontos na Escala Sensorial do Café (de 0 a 10) para a Qualidade Global da Bebida, conforme laudo de análise sensorial da bebida. Normativos: O produto deverá atender às especificações e exigências da Instrução Normativa nº 8 de 11/07/2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Resolução nº 277 de 22/09/2005 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O produto também deverá atender às exigências da Norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC de 24/04/2004 da ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café ou apresentar laudo técnico que ateste as características exigidas para o produto emitido por laboratório credenciado junto à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS). Certificações: Caso não seja apresentado o laudo técnico emitido por laboratório credenciado ao REBLAS, o produto ofertado deverá constar da relação atualizada de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponível no site da ABIC pelo link <<http://www.abic.com.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=69>>, onde se comprovará, no ato do certame, a vigência do respectivo certificado. Se requeridos, deverão ser apresentados o Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza e/ou o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional, vigentes, emitidos pela ABIC. Verificação das Características do produto: Inicialmente, no ato da Sessão Pública, poderá ser exigida amostra do primeiro colocado para verificação das características gerais do produto, incluindo dados de embalagem. Por ocasião do fornecimento contra a Nota de Empenho, o TRE/RN dará o recebimento provisório da mercadoria, reservando-se o direito de, a seu critério, encaminhar 2 (duas) embalagens lacradas do produto colhidas aleatoriamente dentro do lote fornecido, à título de amostras do fornecimento, para a realização de análise em um dos laboratórios credenciados junto à ABIC ou REBLAS, correndo o custo destas análises totalmente

por conta da empresa contratada. A aprovação das amostras mediante resultado do Certificado de Análise emitido pelo laboratório credenciado será condição de eficácia para a liquidação da despesa. Em caso de reprovação das amostras, todo o lote será rejeitado, ficando à disposição do fornecedor e devendo ser reposto num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da comunicação da irregularidade, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, sem quaisquer ônus para o TRE/RN e sem prejuízo das sanções cabíveis. O lote substitutivo será submetido a novo procedimento de análise, conforme descrito acima.

22.772.312/0001-56 H & G Sim Sim 7.100 R\$ 4,1600 R\$ 29.536,0000 14/03/2019
11:30:11
INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Marca: 3 FAZENDAS

Fabricante: 3 FAZENDAS

Modelo / Versão: 3 FAZENDAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO

18.695.347/0001-61 BRENA VIEIRA Sim Sim 7.100 R\$ 4,7900 R\$ 34.009,0000 19/03/2019
11:35:45
LIRA
CAVALCANTE
EIRELI

Marca: SANTA CLARA PREMIUM

Fabricante: SANTA CLARA PREMIUM

Modelo / Versão: PACOTE 250,00 G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café tradicional torrado e moído, embalado à vácuo. Descrição detalhada do objeto: Acondicionamento: Embalagem primária: laminada e metalizada, alto vácuo, com peso líquido de 250g. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo contendo 10 a 20 pacotes de 250g. Informações mínimas do rótulo: marca, denominação de venda do produto (café torrado e moído), peso líquido, indicação de lote, data de validade e/ou data de fabricação e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereço completo e dados do SAC. Aspecto: pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: derivado de grãos de café arábica, admitindo-se também café conilon; Ponto de Torra: médio, preferencialmente; Padrão de Moagem: Média, preferencialmente; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; Qualidade Global: Nota igual ou superior a 6 pontos na Escala Sensorial do Café (de 0 a 10) para a Qualidade Global da Bebida, conforme laudo de análise sensorial da bebida. Normativos: O produto deverá atender às especificações e exigências da Instrução Normativa nº 8 de 11/07/2003 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Resolução nº 277 de 22/09/2005 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O produto também deverá atender às exigências da Norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC de 24/04/2004 da ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café ou apresentar laudo técnico que ateste as características exigidas para o produto emitido por laboratório credenciado junto à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS). Certificações: Caso não seja apresentado o laudo técnico emitido por laboratório credenciado ao REBLAS, o produto ofertado deverá constar da relação atualizada de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponível no site da ABIC pelo link <<http://www.abic.com.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=69>>, onde se comprovará, no ato do certame, a vigência do respectivo certificado. Se requeridos, deverão ser apresentados o Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza e/ou o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional, vigentes, emitidos pela ABIC. Verificação das Características do produto: Inicialmente, no ato da Sessão Pública, poderá ser exigida amostra do primeiro colocado para verificação das características gerais do produto, incluindo dados de embalagem. Por ocasião do fornecimento contra a Nota de Empenho, o TRE/RN dará o recebimento provisório da mercadoria, reservando-se o direito de, a seu critério, encaminhar 2 (duas) embalagens lacradas do produto colhidas aleatoriamente dentro do lote fornecido, à título de amostras do fornecimento, para a realização de análise em um dos laboratórios credenciados junto à ABIC ou REBLAS, correndo o custo destas análises totalmente por conta da empresa contratada. A aprovação das amostras mediante resultado do Certificado de Análise emitido pelo laboratório credenciado será condição de eficácia para a liquidação da despesa. Em caso de reprovação das amostras, todo o lote será rejeitado, ficando à disposição do fornecedor e devendo ser reposto num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da comunicação da irregularidade, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, sem quaisquer ônus para o TRE/RN e sem prejuízo das sanções cabíveis. O lote substitutivo será submetido a novo procedimento de análise, conforme descrito acima. IMPORTANTE: Por ocasião da apresentação de suas propostas, os licitantes deverão informar, além do fabricante do produto, a marca de apresentação do produto no mercado, como por exemplo: Bom Café (fabricante) – Bonzinho Tradicional a Vácuo (marca de apresentação).

00.535.560/0001-40 LPK LTDA Sim Sim 7.100 R\$ 5,0000 R\$ 35.500,0000 13/03/2019
09:29:05

Marca: ODEBRECHT

Fabricante: ODEBRECHT

Modelo / Versão: TRADICIONAL 250 G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO

16.693.177/0001-50 MARCELO TAVARES Sim Sim 7.100 R\$ 5,0000 R\$ 35.500,0000 13/03/2019
13:43:25
AFONSO
FONSECA
EIRELI

Marca: MARATÁ

Fabricante: INDUSTRIA ALIMENTÍCIA MARATÁ LTDA

Modelo / Versão: Prazo Validade da Proposta 90 dias

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO

29.427.609/0001-23 PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI Sim Sim 7.100 R\$ 5,0000 R\$ 35.500,0000 20/03/2019
21:25:46

Marca: BICO DE OURO PREMIUM

Fabricante: CAFE BICO DE OURO INDUSTRIAL LTDA

Modelo / Versão: PCT 250G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café tradicional torrado e moído, embalado à vácuo. Descrição detalhada do objeto: Acondicionamento: Embalagem primária: laminada e metalizada, alto vácuo, com peso líquido de 250g. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo contendo 10 a 20 pacotes de 250g. Informações mínimas do rótulo: marca, denominação de venda do produto (café torrado e moído), peso líquido, indicação de lote, data de validade e/ou data de fabricação e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereço completo e dados do

SAC. Aspecto: pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: derivado de grãos de café arábica, admitindo-se também café conilon; Ponto de Torra: médio, preferencialmente; Padrão de Moagem: Média, preferencialmente; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; Qualidade Global: Nota igual ou superior a 6 pontos na Escala Sensorial do Café (de 0 a 10) para a Qualidade Global da Bebida, conforme laudo de análise sensorial da bebida. Normativos: O produto deverá atender às especificações e exigências da Instrução Normativa nº 8 de 11/07/2003 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Resolução nº 277 de 22/09/2005 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O produto também deverá atender às exigências da Norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC de 24/04/2004 da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café ou apresentar laudo técnico que ateste as características exigidas para o produto emitido por laboratório credenciado junto à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS). Certificações: Caso não seja apresentado o laudo técnico emitido por laboratório credenciado ao REBLAS, o produto ofertado deverá constar da relação atualizada de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponível no site da ABIC pelo link <<http://www.abic.com.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=69>>, onde se comprovará, no ato do certame, a vigência do respectivo certificado. Se requeridos, deverão ser apresentados o Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza e/ou o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional, vigentes, emitidos pela ABIC. Verificação das Características do produto: Inicialmente, no ato da Sessão Pública, poderá ser exigida amostra do primeiro colocado para verificação das características gerais do produto, incluindo dados de embalagem. Por ocasião do fornecimento contra a Nota de Empenho, o TRE/RN dará o recebimento provisório da mercadoria, reservando-se o direito de, a seu critério, encaminhar 2 (duas) embalagens lacradas do produto colhidas aleatoriamente dentro do lote fornecido, à título de amostras do fornecimento, para a realização de análise em um dos laboratórios credenciados junto à ABIC ou REBLAS, correndo o custo destas análises totalmente por conta da empresa contratada. A aprovação das amostras mediante resultado do Certificado de Análise emitido pelo laboratório credenciado será condição de eficácia para a liquidação da despesa. Em caso de reprovação das amostras, todo o lote será rejeitado, ficando à disposição do fornecedor e devendo ser reposto num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da comunicação da irregularidade, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, sem quaisquer ônus para o TRE/RN e sem prejuízo das sanções cabíveis. O lote substitutivo será submetido a novo procedimento de análise, conforme descrito acima. IMPORTANTE: Por ocasião da apresentação de suas propostas, os licitantes deverão informar, além do fabricante do produto, a marca de apresentação do produto no mercado, como por exemplo: Bom Café (fabricante) – Bonzinho Tradicional a Vácuo (marca de apresentação)

28.128.565/0001-78 PARANOA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Sim Sim 7.100 R\$ 5,0000 R\$ 35.500,0000 20/03/2019 22:39:23

Marca: BICO DE OURO PREMIUM

Fabricante: CAFE BICO DE OURO INDUSTRIAL LTDA

Modelo / Versão: PCT 250G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café tradicional torrado e moído, embalado à vácuo. Descrição detalhada do objeto: Acondicionamento: Embalagem primária: laminada e metalizada, alto vácuo, com peso líquido de 250g. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo contendo 10 a 20 pacotes de 250g. Informações mínimas do rótulo: marca, denominação de venda do produto (café torrado e moído), peso líquido, indicação de lote, data de validade e/ou data de fabricação e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereço completo e dados do SAC. Aspecto: pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: derivado de grãos de café arábica, admitindo-se também café conilon; Ponto de Torra: médio, preferencialmente; Padrão de Moagem: Média, preferencialmente; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; Qualidade Global: Nota igual ou superior a 6 pontos na Escala Sensorial do Café (de 0 a 10) para a Qualidade Global da Bebida, conforme laudo de análise sensorial da bebida. Normativos: O produto deverá atender às especificações e exigências da Instrução Normativa nº 8 de 11/07/2003 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Resolução nº 277 de 22/09/2005 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O produto também deverá atender às exigências da Norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC de 24/04/2004 da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café ou apresentar laudo técnico que ateste as características exigidas para o produto emitido por laboratório credenciado junto à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS). Certificações: Caso não seja apresentado o laudo técnico emitido por laboratório credenciado ao REBLAS, o produto ofertado deverá constar da relação atualizada de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponível no site da ABIC pelo link <<http://www.abic.com.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=69>>, onde se comprovará, no ato do certame, a vigência do respectivo certificado. Se requeridos, deverão ser apresentados o Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza e/ou o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional, vigentes, emitidos pela ABIC. Verificação das Características do produto: Inicialmente, no ato da Sessão Pública, poderá ser exigida amostra do primeiro colocado para verificação das características gerais do produto, incluindo dados de embalagem. Por ocasião do fornecimento contra a Nota de Empenho, o TRE/RN dará o recebimento provisório da mercadoria, reservando-se o direito de, a seu critério, encaminhar 2 (duas) embalagens lacradas do produto colhidas aleatoriamente dentro do lote fornecido, à título de amostras do fornecimento, para a realização de análise em um dos laboratórios credenciados junto à ABIC ou REBLAS, correndo o custo destas análises totalmente por conta da empresa contratada. A aprovação das amostras mediante resultado do Certificado de Análise emitido pelo laboratório credenciado será condição de eficácia para a liquidação da despesa. Em caso de reprovação das amostras, todo o lote será rejeitado, ficando à disposição do fornecedor e devendo ser reposto num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da comunicação da irregularidade, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, sem quaisquer ônus para o TRE/RN e sem prejuízo das sanções cabíveis. O lote substitutivo será submetido a novo procedimento de análise, conforme descrito acima. IMPORTANTE: Por ocasião da apresentação de suas propostas, os licitantes deverão informar, além do fabricante do produto, a marca de apresentação do produto no mercado, como por exemplo: Bom Café (fabricante) – Bonzinho Tradicional a Vácuo (marca de apresentação)

13.920.428/0001-02 WALBER CESAR MELO DA ROCHA Sim Sim 7.100 R\$ 5,9000 R\$ 41.890,0000 11/03/2019 17:33:24

Marca: marata

Fabricante: marata

Modelo / Versão: marata

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO

40.990.509/0001-43 MANUEL OSORIO DOS SANTOS Sim Sim 7.100 R\$ 5,9600 R\$ 42.316,0000 21/03/2019 07:43:01

Marca: 3 Corações

Fabricante: 3 Corações

Modelo / Versão: 3 Corações

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café tradicional torrado e moído, embalado à vácuo. Descrição detalhada do objeto: Acondicionamento: Embalagem primária: laminada e metalizada, alto vácuo, com peso líquido de 250g. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo contendo 10 a 20 pacotes de 250g. Informações mínimas do rótulo: marca, denominação de venda do produto (café torrado e moído), peso líquido, indicação de lote, data de validade

e/ou data de fabricação e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereço completo e dados do SAC. Aspecto: pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: derivado de grãos de café arábica, admitindo-se também café conilon; Ponto de Torra: médio, preferencialmente; Padrão de Moagem: Média, preferencialmente; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; Qualidade Global: Nota igual ou superior a 6 pontos na Escala Sensorial do Café (de 0 a 10) para a Qualidade Global da Bebida, conforme laudo de análise sensorial da bebida. Normativos: O produto deverá atender às especificações e exigências da Instrução Normativa nº 8 de 11/07/2003 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Resolução nº 277 de 22/09/2005 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O produto também deverá atender às exigências da Norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC de 24/04/2004 da ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café ou apresentar laudo técnico que ateste as características exigidas para o produto emitido por laboratório credenciado junto à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS). Certificações: Caso não seja apresentado o laudo técnico emitido por laboratório credenciado ao REBLAS, o produto ofertado deverá constar da relação atualizada de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponível no site da ABIC pelo link <<http://www.abic.com.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=69>>, onde se comprovará, no ato do certame, a vigência do respectivo certificado. Se requeridos, deverão ser apresentados o Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza e/ou o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional, vigentes, emitidos pela ABIC. Verificação das Características do produto: Inicialmente, no ato da Sessão Pública, poderá ser exigida amostra do primeiro colocado para verificação das características gerais do produto, incluindo dados de embalagem. Por ocasião do fornecimento contra a Nota de Empenho, o TRE/RN dará o recebimento provisório da mercadoria, reservando-se o direito de, a seu critério, encaminhar 2 (duas) embalagens lacradas do produto colhidas aleatoriamente dentro do lote fornecido, à título de amostras do fornecimento, para a realização de análise em um dos laboratórios credenciados junto à ABIC ou REBLAS, correndo o custo destas análises totalmente por conta da empresa contratada. A aprovação das amostras mediante resultado do Certificado de Análise emitido pelo laboratório credenciado será condição de eficácia para a liquidação da despesa. Em caso de reprovação das amostras, todo o lote será rejeitado, ficando à disposição do fornecedor e devendo ser reposto num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da comunicação da irregularidade, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, sem quaisquer ônus para o TRE/RN e sem prejuízo das sanções cabíveis. O lote substitutivo será submetido a novo procedimento de análise, conforme descrito acima. IMPORTANTE: Por ocasião da apresentação de suas propostas, os licitantes deverão informar, além do fabricante do produto, a marca de apresentação do produto no mercado, como por exemplo: Bom Café (fabricante) – Bonzinho Tradicional a Vácuo (marca de apresentação).

28.562.706/0001-66 LUIS ROCHA Sim Sim 6.500 R\$ 5,9700 R\$ 38.805,0000 20/03/2019
COMERCIO
LTDA 18:03:49

Marca: MARATÁ

Fabricante: INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS MARATÁ

Modelo / Versão: ALTO VÁCUO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO EMBALAGEM PRIMÁRIA: LAMINADA E METALIZADA, ALTO VACÚO, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES

22.486.978/0001-48 J. R. COMERCIO Sim Sim 7.100 R\$ 6,0000 R\$ 42.600,0000 14/03/2019
E LOCACAO DE
VEICULOS
EIRELI 14:14:33

Marca: SÃO BRÁS

Fabricante: SÃO BRÁS

Modelo / Versão: CAFÉ BLEND 53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café tradicional torrado e moído, embalado à vácuo. Descrição detalhada do objeto: Acondicionamento: Embalagem primária: laminada e metalizada, alto vácuo, com peso líquido de 250g. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo contendo 10 a 20 pacotes de 250g. Informações mínimas do rótulo: marca, denominação de venda do produto (café torrado e moído), peso líquido, indicação de lote, data de validade e/ou data de fabricação e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereço completo e dados do SAC. Aspecto: pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: derivado de grãos de café arábica, admitindo-se também café conilon; Ponto de Torra: médio, preferencialmente; Padrão de Moagem: Média, preferencialmente; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; Qualidade Global: Nota igual ou superior a 6 pontos na Escala Sensorial do Café (de 0 a 10) para a Qualidade Global da Bebida, conforme laudo de análise sensorial da bebida. Normativos: O produto deverá atender às especificações e exigências da Instrução Normativa nº 8 de 11/07/2003 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Resolução nº 277 de 22/09/2005 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O produto também deverá atender às exigências da Norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC de 24/04/2004 da ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café ou apresentar laudo técnico que ateste as características exigidas para o produto emitido por laboratório credenciado junto à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS). Certificações: Caso não seja apresentado o laudo técnico emitido por laboratório credenciado ao REBLAS, o produto ofertado deverá constar da relação atualizada de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponível no site da ABIC pelo link <<http://www.abic.com.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=69>>, onde se comprovará, no ato do certame, a vigência do respectivo certificado. Se requeridos, deverão ser apresentados o Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza e/ou o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional, vigentes, emitidos pela ABIC. Verificação das Características do produto: Inicialmente, no ato da Sessão Pública, poderá ser exigida amostra do primeiro colocado para verificação das características gerais do produto, incluindo dados de embalagem. Por ocasião do fornecimento contra a Nota de Empenho, o TRE/RN dará o recebimento provisório da mercadoria, reservando-se o direito de, a seu critério, encaminhar 2 (duas) embalagens lacradas do produto colhidas aleatoriamente dentro do lote fornecido, à título de amostras do fornecimento, para a realização de análise em um dos laboratórios credenciados junto à ABIC ou REBLAS, correndo o custo destas análises totalmente por conta da empresa contratada. A aprovação das amostras mediante resultado do Certificado de Análise emitido pelo laboratório credenciado será condição de eficácia para a liquidação da despesa. Em caso de reprovação das amostras, todo o lote será rejeitado, ficando à disposição do fornecedor e devendo ser reposto num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da comunicação da irregularidade, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, sem quaisquer ônus para o TRE/RN e sem prejuízo das sanções cabíveis. O lote substitutivo será submetido a novo procedimento de análise, conforme descrito acima. IMPORTANTE: Por ocasião da apresentação de suas propostas, os licitantes deverão informar, além do fabricante do produto, a marca de apresentação do produto no mercado.

11.205.406/0001-27 J DE MOURA Sim Sim 7.100 R\$ 6,0000 R\$ 42.600,0000 20/03/2019
VALE 10:26:18

Marca: Santa Clara

Fabricante: Santa Clara

Modelo / Versão: Pct

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café tradicional torrado e moído, embalado à vácuo. Descrição detalhada do objeto: Acondicionamento: Embalagem primária: laminada e metalizada, alto vácuo, com peso líquido de 250g. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo contendo 10 a 20 pacotes de 250g. Informações mínimas do rótulo: marca, denominação de venda do produto (café torrado e moído), peso líquido, indicação de lote, data de validade e/ou data de fabricação e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereço completo e dados do

SAC. Aspecto: pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: derivado de grãos de café arábica, admitindo-se também café conilon; Ponto de Torra: médio, preferencialmente; Padrão de Moagem: Média, preferencialmente; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; Qualidade Global: Nota igual ou superior a 6 pontos na Escala Sensorial do Café (de 0 a 10) para a Qualidade Global da Bebida, conforme laudo de análise sensorial da bebida. Normativos: O produto deverá atender às especificações e exigências da Instrução Normativa nº 8 de 11/07/2003 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Resolução nº 277 de 22/09/2005 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O produto também deverá atender às exigências da Norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC de 24/04/2004 da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café ou apresentar laudo técnico que ateste as características exigidas para o produto emitido por laboratório credenciado junto à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS). Certificações: Caso não seja apresentado o laudo técnico emitido por laboratório credenciado ao REBLAS, o produto ofertado deverá constar da relação atualizada de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponível no site da ABIC pelo link <<http://www.abic.com.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=69>>, onde se comprovará, no ato do certame, a vigência do respectivo certificado. Se requeridos, deverão ser apresentados o Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza e/ou o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional, vigentes, emitidos pela ABIC. Verificação das Características do produto: Inicialmente, no ato da Sessão Pública, poderá ser exigida amostra do primeiro colocado para verificação das características gerais do produto, incluindo dados de embalagem. Por ocasião do fornecimento contra a Nota de Empenho, o TRE/RN dará o recebimento provisório da mercadoria, reservando-se o direito de, a seu critério, encaminhar 2 (duas) embalagens lacradas do produto colhidas aleatoriamente dentro do lote fornecido, à título de amostras do fornecimento, para a realização de análise em um dos laboratórios credenciados junto à ABIC ou REBLAS, correndo o custo destas análises totalmente por conta da empresa contratada. A aprovação das amostras mediante resultado do Certificado de Análise emitido pelo laboratório credenciado será condição de eficácia para a liquidação da despesa. Em caso de reprovação das amostras, todo o lote será rejeitado, ficando à disposição do fornecedor e devendo ser reposto num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da comunicação da irregularidade, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, sem quaisquer ônus para o TRE/RN e sem prejuízo das sanções cabíveis. O lote substitutivo será submetido a novo procedimento de análise, conforme descrito acima. IMPORTANTE: Por ocasião da apresentação de suas propostas, os licitantes deverão informar, além do fabricante do produto, a marca de apresentação do produto no mercado, como por exemplo: Bom Café (fabricante) - Bonzinho Tradicional a Vácuo (marca de apresentação).

06.910.908/0001-19 J BRILHANTE Sim Sim 7.100 R\$ 6,5000 R\$ 46.150,0000 19/03/2019
COMERCIAL
LTDA 14:43:33

Marca: PACAEMBU SUPERIOR

Fabricante: CAFÉ PACAEMBÚ

Modelo / Versão: PCT 250 GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café tradicional torrado e moído, embalado à vácuo. Descrição detalhada do objeto: Acondicionamento: Embalagem primária: laminada e metalizada, alto vácuo, com peso líquido de 250g. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo contendo 10 a 20 pacotes de 250g. Informações mínimas do rótulo: marca, denominação de venda do produto (café torrado e moído), peso líquido, indicação de lote, data de validade e/ou data de fabricação e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereço completo e dados do SAC. Aspecto: pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: derivado de grãos de café arábica, admitindo-se também café conilon; Ponto de Torra: médio, preferencialmente; Padrão de Moagem: Média, preferencialmente; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; Qualidade Global: Nota igual ou superior a 6 pontos na Escala Sensorial do Café (de 0 a 10) para a Qualidade Global da Bebida, conforme laudo de análise sensorial da bebida. Normativos: O produto deverá atender às especificações e exigências da Instrução Normativa nº 8 de 11/07/2003 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Resolução nº 277 de 22/09/2005 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O produto também deverá atender às exigências da Norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC de 24/04/2004 da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café ou apresentar laudo técnico que ateste as características exigidas para o produto emitido por laboratório credenciado junto à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS). Certificações: Caso não seja apresentado o laudo técnico emitido por laboratório credenciado ao REBLAS, o produto ofertado deverá constar da relação atualizada de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponível no site da ABIC pelo link <<http://www.abic.com.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=69>>, onde se comprovará, no ato do certame, a vigência do respectivo certificado. Se requeridos, deverão ser apresentados o Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza e/ou o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional, vigentes, emitidos pela ABIC. Verificação das Características do produto: Inicialmente, no ato da Sessão Pública, poderá ser exigida amostra do primeiro colocado para verificação das características gerais do produto, incluindo dados de embalagem. Por ocasião do fornecimento contra a Nota de Empenho, o TRE/RN dará o recebimento provisório da mercadoria, reservando-se o direito de, a seu critério, encaminhar 2 (duas) embalagens lacradas do produto colhidas aleatoriamente dentro do lote fornecido, à título de amostras do fornecimento, para a realização de análise em um dos laboratórios credenciados junto à ABIC ou REBLAS, correndo o custo destas análises totalmente por conta da empresa contratada. A aprovação das amostras mediante resultado do Certificado de Análise emitido pelo laboratório credenciado será condição de eficácia para a liquidação da despesa. Em caso de reprovação das amostras, todo o lote será rejeitado, ficando à disposição do fornecedor e devendo ser reposto num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da comunicação da irregularidade, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, sem quaisquer ônus para o TRE/RN e sem prejuízo das sanções cabíveis. O lote substitutivo será submetido a novo procedimento de análise, conforme descrito acima. IMPORTANTE: Por ocasião da apresentação de suas propostas, os licitantes deverão informar, além do fabricante do produto, a marca de apresentação do produto no mercado, como por exemplo: Bom Café (fabricante) - Bonzinho Tradicional a Vácuo (marca de apresentação).

23.533.848/0001-81 R T COSTA Sim Sim 7.100 R\$ 7,9000 R\$ 56.090,0000 16/03/2019
FELICIANO 11:27:57

Marca: CAFÉ

Fabricante: CAFÉ

Modelo / Versão: CAFÉ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café tradicional torrado e moído, embalado à vácuo. Descrição detalhada do objeto: Acondicionamento: Embalagem primária: laminada e metalizada, alto vácuo, com peso líquido de 250g. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo contendo 10 a 20 pacotes de 250g. Informações mínimas do rótulo: marca, denominação de venda do produto (café torrado e moído), peso líquido, indicação de lote, data de validade e/ou data de fabricação e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereço completo e dados do SAC. Aspecto: pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: derivado de grãos de café arábica, admitindo-se também café conilon; Ponto de Torra: médio, preferencialmente; Padrão de Moagem: Média, preferencialmente; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; Qualidade Global: Nota igual ou superior a 6 pontos na Escala Sensorial do Café (de 0 a 10) para a Qualidade Global da Bebida, conforme laudo de análise sensorial da bebida. Normativos: O produto deverá atender às especificações e exigências da Instrução Normativa nº 8 de 11/07/2003 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Resolução nº 277 de 22/09/2005 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O produto também deverá atender às exigências da Norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC de 24/04/2004 da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café ou apresentar laudo técnico que ateste as características exigidas para o produto emitido por laboratório credenciado junto à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS). Certificações: Caso não seja apresentado o laudo técnico emitido por laboratório credenciado ao REBLAS, o produto ofertado deverá constar da relação atualizada de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponível no site da ABIC pelo link <<http://www.abic.com.br/publique/cgi/cgilua.exe>>

/sys/start.htm?sid=69>, onde se comprovará, no ato do certame, a vigência do respectivo certificado. Se requeridos, deverão ser apresentados o Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza e/ou o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional, vigentes, emitidos pela ABIC. Verificação das Características do produto: Inicialmente, no ato da Sessão Pública, poderá ser exigida amostra do primeiro colocado para verificação das características gerais do produto, incluindo dados de embalagem. Por ocasião do fornecimento contra a Nota de Empenho, o TRE/RN dará o recebimento provisório da mercadoria, reservando-se o direito de, a seu critério, encaminhar 2 (duas) embalagens lacradas do produto colhidas aleatoriamente dentro do lote fornecido, à título de amostras do fornecimento, para a realização de análise em um dos laboratórios credenciados junto à ABIC ou REBLAS, correndo o custo destas análises totalmente por conta da empresa contratada. A aprovação das amostras mediante resultado do Certificado de Análise emitido pelo laboratório credenciado será condição de eficácia para a liquidação da despesa. Em caso de reprovação das amostras, todo o lote será rejeitado, ficando à disposição do fornecedor e devendo ser reposto num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da comunicação da irregularidade, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, sem quaisquer ônus para o TRE/RN e sem prejuízo das sanções cabíveis. O lote substitutivo será submetido a novo procedimento de análise, conforme descrito acima. IMPORTANTE: Por ocasião da apresentação de suas propostas, os licitantes deverão informar, além do fabricante do produto, a marca de apresentação do produto no mercado, como por exemplo: Bom Café (fabricante) - Bonzinho Tradicional a Vácuo (marca de apresentação).

64.106.552/0001-61	DPS	Sim	Sim	7.100	R\$ 10,0000	R\$ 71.000,0000	21/03/2019
	GONCALVES						09:44:31
	INDUSTRIA E						
	COMERCIO DE						
	ALIMENTOS						
	LTDA						

Marca: FRATERNO

Fabricante: CAFE FRATERNO

Modelo / Versão: FRATERNO SUPERIOR A VACUO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café tradicional torrado e moído, embalado à vácuo. Descrição detalhada do objeto: Acondicionamento: Embalagem primária: laminada e metalizada, alto vácuo, com peso líquido de 250g. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo contendo 10 a 20 pacotes de 250g. Informações mínimas do rótulo: marca, denominação de venda do produto (café torrado e moído), peso líquido, indicação de lote, data de validade e/ou data de fabricação e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereço completo e dados do SAC. Aspecto: pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: derivado de grãos de café arábica, admitindo-se também café conilon; Ponto de Torra: médio, preferencialmente; Padrão de Moagem: Média, preferencialmente; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; Qualidade Global: Nota igual ou superior a 6 pontos na Escala Sensorial do Café (de 0 a 10) para a Qualidade Global da Bebida, conforme laudo de análise sensorial da bebida. Normativos: O produto deverá atender às especificações e exigências da Instrução Normativa nº 8 de 11/07/2003 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Resolução nº 277 de 22/09/2005 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O produto também deverá atender às exigências da Norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC de 24/04/2004 da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café ou apresentar laudo técnico que ateste as características exigidas para o produto emitido por laboratório credenciado junto à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS). Certificações: Caso não seja apresentado o laudo técnico emitido por laboratório credenciado ao REBLAS, o produto ofertado deverá constar da relação atualizada de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponível no site da ABIC pelo link <<http://www.abic.com.br/publico/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=69>>, onde se comprovará, no ato do certame, a vigência do respectivo certificado. Se requeridos, deverão ser apresentados o Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza e/ou o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional, vigentes, emitidos pela ABIC.

26.338.358/0001-12	M I M ARAUJO	Sim	Sim	7.100	R\$ 15,0000	R\$ 106.500,0000	12/03/2019
							12:40:00

Marca: BOM CAFE

Fabricante: BOM CAFE

Modelo / Versão: BOM CAFE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café tradicional torrado e moído, embalado a#768; va#769;cuo. Descriç̧a#771;o detalhada do objeto: Acondicionamento: Embalagem primária: laminada e metalizada, alto va#769;cuo, com peso líquido de 250g. Embalagem secundária: caixa de papela#771;o ou fardo contendo 10 a 20 pacotes de 250g. Informaça#771;es mínimas do rótulo: marca, denominaça#771;o de venda do produto (café torrado e moí́do), peso líquido, indicaça#771;o de lote, data de validade e/ou data de fabricaça#771;o e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereça#771;o completo e dados do SAC. Aspecto: pó homogêneo, torrado e moí́do; Tipo de Café: derivado de grãos de café ará́bica, admitindo-se também café conilon; Ponto de Torra: médio, preferencialmente; Padrão de Moagem: Média, preferencialmente; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; Qualidade Global: Nota igual ou superior a 6 pontos na Escala Sensorial do Café́ (de 0 a 10) para a Qualidade Global da Bebida, conforme laudo de análise sensorial da bebida. Normativos: O produto deverá atender a#768;s especificaça#771;es e exigências da Instruça#771;o Normativa no 8 de 11/07/2003 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Resoluça#771;o no 277 de 22/09/2005 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O produto também deverá atender a#768;s exigências da Norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC de 24/04/2004 da ABIC - Associaça#771;o Brasileira da Indústria de Café ou apresentar laudo técnico que ateste as características exigidas para o produto emitido por laboratório credenciado junto a#769; Rede Brasileira de Laboratórios Anaĺticos em Saúde (REBLAS). Certificaça#771;es: Caso não seja apresentado o laudo técnico emitido por laboratório credenciado ao REBLAS, o produt ofertado deverá constar da relaça#771;o atualizada de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café́ - PQC, disponível no site da ABIC pelo link <<http://www.abic.com.br/publico/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=69>>, onde se comprovará, no ato do certame, a vigência do respectivo certificado. Se requeridos, deverão ser apresentados o Certificado de Autorizaça#771;o ao Uso do Selo de Pureza e/ou o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional, vigentes, emitidos pela ABIC. Verificaça#771;o das Características do produto: Inicialmente, no ato da Sessão Pública, poderá ser exigida amostra do primeiro colocado para verificaŗa#771;o das características gerais do produto, incluindo dados de embalagem. Por ocasĩo do fornecimento contra a Nota de Empenho, o TRE/RN dará o recebimento provisório da mercadoria, reservando-se o direito de, a seu critério, encaminhar 2 (duas) embalagens lacradas do produto colhidas aleatoriamente dentro do lote fornecido, a#768; t́ulo de amostras do fornecimento, para a realzaça#771;o de análise em um dos laboratórios credenciados junto a#768; ABIC ou REBLAS, correndo o custo destas análises totalmente por conta da empresa contratada. A aprovaça#771;o das amostras mediante resultado do Certificado de Análise emitido pelo laboratório credenciado será condiça#771;o de eficácia para a liquidaça#771;o da despesa. Em caso de reprovaça#771;o das amostras, todo o lote será rejeitado, ficando a#768; displiça#771;o do fornecedor e devendo ser reposto num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da comunicaça#771;o da irregularidade, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, sem quaisquer o#770;nus para o TRE/RN e sem prejuízoo das sanço; o#771;es

cabíveis. O lote substitutivo será submetido a novo procedimento de análise, conforme descrito acima. IMPORTANTE: Por ocasiõo da apresentação de suas propostas, os licitantes deverão informar, além do fabricante do produto, a marca de apresentação do produto no mercado, como por exemplo: Bom Café (fabricante) – Bonzinho Tradicional a Vácuo (marca de apresentação).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15,0000	26.338.358/0001-12	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 10,0000	64.106.552/0001-61	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 7,9000	23.533.848/0001-81	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 6,5000	06.910.908/0001-19	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 6,0000	11.205.406/0001-27	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 6,0000	22.486.978/0001-48	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 5,9700	28.562.706/0001-66	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 5,9600	40.990.509/0001-43	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 5,9000	13.920.428/0001-02	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 5,0000	16.693.177/0001-50	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 5,0000	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 5,0000	29.427.609/0001-23	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 5,0000	28.128.565/0001-78	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 4,7900	18.695.347/0001-61	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 4,1600	22.772.312/0001-56	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 4,1500	30.103.327/0001-50	21/03/2019 14:00:19:633
R\$ 4,5000	16.693.177/0001-50	21/03/2019 14:06:10:363
R\$ 4,6900	13.920.428/0001-02	21/03/2019 14:07:01:290
R\$ 4,1600	29.427.609/0001-23	21/03/2019 14:11:09:087
R\$ 4,1000	26.338.358/0001-12	21/03/2019 14:11:29:323
R\$ 4,7400	28.562.706/0001-66	21/03/2019 14:12:41:437
R\$ 5,2000	11.205.406/0001-27	21/03/2019 14:15:07:963
R\$ 4,1100	29.427.609/0001-23	21/03/2019 14:15:08:243
R\$ 4,5500	06.910.908/0001-19	21/03/2019 14:19:50:077
R\$ 4,1100	28.128.565/0001-78	21/03/2019 14:23:20:103
R\$ 5,9900	64.106.552/0001-61	21/03/2019 14:25:15:160
R\$ 4,0900	28.128.565/0001-78	21/03/2019 14:36:18:923
R\$ 4,0800	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:36:33:893
R\$ 4,0700	29.427.609/0001-23	21/03/2019 14:36:37:457
R\$ 4,0600	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:36:54:393
R\$ 4,0500	28.128.565/0001-78	21/03/2019 14:36:58:473
R\$ 5,4000	23.533.848/0001-81	21/03/2019 14:37:01:973
R\$ 4,0400	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:37:14:677
R\$ 4,0300	29.427.609/0001-23	21/03/2019 14:37:18:553
R\$ 4,0400	22.486.978/0001-48	21/03/2019 14:37:21:567
R\$ 4,0200	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:37:34:820
R\$ 4,0000	28.128.565/0001-78	21/03/2019 14:37:40:227
R\$ 4,0200	22.772.312/0001-56	21/03/2019 14:37:42:070
R\$ 3,9900	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:37:55:240
R\$ 3,9500	29.427.609/0001-23	21/03/2019 14:37:58:650
R\$ 5,4900	40.990.509/0001-43	21/03/2019 14:38:07:260
R\$ 3,9400	22.772.312/0001-56	21/03/2019 14:38:09:837
R\$ 3,9300	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:38:15:510
R\$ 3,9200	28.128.565/0001-78	21/03/2019 14:38:34:290
R\$ 3,9100	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:38:37:590
R\$ 3,8500	29.427.609/0001-23	21/03/2019 14:38:44:433
R\$ 3,8400	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:38:57:950
R\$ 3,8400	22.772.312/0001-56	21/03/2019 14:38:57:950
R\$ 3,8000	28.128.565/0001-78	21/03/2019 14:39:03:527
R\$ 3,7900	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:39:17:997

R\$ 3,8300	22.772.312/0001-56	21/03/2019 14:39:18:327
R\$ 3,7500	29.427.609/0001-23	21/03/2019 14:39:23:263
R\$ 3,7400	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:39:38:530
R\$ 3,7300	28.128.565/0001-78	21/03/2019 14:39:44:733
R\$ 3,7200	22.772.312/0001-56	21/03/2019 14:39:55:877
R\$ 3,7100	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:39:59:187
R\$ 3,7000	28.128.565/0001-78	21/03/2019 14:40:21:737
R\$ 3,6900	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:40:25:110
R\$ 3,6900	22.772.312/0001-56	21/03/2019 14:40:30:283
R\$ 3,6800	29.427.609/0001-23	21/03/2019 14:40:42:330
R\$ 3,6700	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:40:45:440
R\$ 4,1500	64.106.552/0001-61	21/03/2019 14:40:51:880
R\$ 3,6800	22.772.312/0001-56	21/03/2019 14:40:58:567
R\$ 3,6600	28.128.565/0001-78	21/03/2019 14:41:07:333
R\$ 3,6500	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:41:10:960
R\$ 3,6400	22.772.312/0001-56	21/03/2019 14:41:24:333
R\$ 3,6400	29.427.609/0001-23	21/03/2019 14:41:27:147
R\$ 3,6300	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:41:31:070
R\$ 3,6300	28.128.565/0001-78	21/03/2019 14:41:37:943
R\$ 3,6200	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:41:51:303
R\$ 3,6200	22.772.312/0001-56	21/03/2019 14:41:55:243
R\$ 3,6000	29.427.609/0001-23	21/03/2019 14:41:59:117
R\$ 3,5900	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:42:11:790
R\$ 3,5800	28.128.565/0001-78	21/03/2019 14:42:23:040
R\$ 3,5700	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:42:32:540
R\$ 3,5500	29.427.609/0001-23	21/03/2019 14:42:44:543
R\$ 3,5400	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:42:52:543
R\$ 3,5300	28.128.565/0001-78	21/03/2019 14:43:03:637
R\$ 3,5200	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:43:12:640
R\$ 3,5900	22.772.312/0001-56	21/03/2019 14:43:15:217
R\$ 3,5100	29.427.609/0001-23	21/03/2019 14:43:19:340
R\$ 3,5000	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:43:33:217
R\$ 3,5000	28.128.565/0001-78	21/03/2019 14:43:50:703
R\$ 3,4900	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:43:53:500
R\$ 3,4900	28.128.565/0001-78	21/03/2019 14:44:15:800
R\$ 3,4800	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:44:16:063
R\$ 3,4500	29.427.609/0001-23	21/03/2019 14:44:48:940
R\$ 3,4400	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:44:52:410
R\$ 3,4400	28.128.565/0001-78	21/03/2019 14:45:13:803
R\$ 3,4300	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:45:32:587
R\$ 3,4000	29.427.609/0001-23	21/03/2019 14:45:45:117
R\$ 3,3900	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:45:52:913
R\$ 3,3500	28.128.565/0001-78	21/03/2019 14:46:26:260
R\$ 3,3400	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:46:29:823
R\$ 3,3000	29.427.609/0001-23	21/03/2019 14:46:41:637
R\$ 3,3200	28.128.565/0001-78	21/03/2019 14:47:17:670
R\$ 3,3100	00.535.560/0001-40	21/03/2019 14:47:20:687

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/03/2019 14:01:37	Item aberto.
Iminência de Encerramento	21/03/2019 14:16:32	Batida iminente. Data/hora iminência: 21/03/2019 14:36:32.

Encerrado	21/03/2019 14:52:25	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/03/2019 15:06:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.427.609/0001-23.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/03/2019 15:38:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.427.609/0001-23.
Aceite	22/03/2019 10:03:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.427.609/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 3,3000.
Habilitado	22/03/2019 10:03:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 29.427.609/0001-23
Registro Intenção de Recurso	22/03/2019 10:23:59	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI CNPJ/CPF: 22486978000148. Motivo: A J R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS REGISTRA A INTENÇÃO PELA EMPRESA ANTERIOR NÃO DECLARAR TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO CAFÉ.
Intenção de Recurso Aceita	22/03/2019 10:35:23	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22486978000148. Motivo: Presentes os pressupostos necessários de admissibilidade decido aceitar a intenção de recurso.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
22.486.978/0001-48	22/03/2019 10:23	22/03/2019 10:35	Aceito
Motivo Intenção: A J R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS REGISTRA A INTENÇÃO PELA EMPRESA ANTERIOR NÃO DECLARAR TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO CAFÉ.			
Motivo Aceite ou Recusa: Presentes os pressupostos necessários de admissibilidade decido aceitar a intenção de recurso.			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	21/03/2019 14:00:36	Boa tarde, a todos.
Pregoeiro	21/03/2019 14:00:54	Pregoeiro PEDRO SANCHO DE MEDEIROS, operando o pregão.
Pregoeiro	21/03/2019 14:00:58	Estamos iniciando o presente pregão com a análise de conformidade das propostas. Em seguida abriremos para lances. Favor aguardar um instante.
Pregoeiro	21/03/2019 14:01:51	Todos os itens abertos para lances.
Pregoeiro	21/03/2019 14:06:42	Senhores, solicito observarem minuciosamente as especificações técnicas mínimas dos itens.
Pregoeiro	21/03/2019 14:08:11	Retificando: Senhores, solicito observarem minuciosamente as especificações técnicas mínimas dos itens.
Sistema	21/03/2019 14:16:32	O(s) Item(ns) 1, 2 e 3 está(ão) em iminência até 14:36 de 21/03/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	21/03/2019 15:01:16	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	21/03/2019 15:05:10	Solicito nos enviar pelo COMPRASNET a proposta ajustada ao último lance e catálogo do produto ofertado para fins de análise e aceitação, no prazo de 120 minutos, contados deste instante.
Pregoeiro	21/03/2019 15:05:51	Para PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - Senhor licitante, quanto ao item 3, solicito enviar também:
Pregoeiro	21/03/2019 15:06:00	Para PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - 1. Laudo (emitido por laboratório credenciado junto à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS) de análise sensorial da bebida demonstrando nota igual ou superior a 6 pontos na Escala Sensorial do Café, para a Qualidade Global da Bebida.
Pregoeiro	21/03/2019 15:06:08	Para PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - 2. ou comprovação de que o produto ofertado consta da relação atualizada de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponível no site da ABIC pelo link < http://www.abic.com.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=69 >
Pregoeiro	21/03/2019 15:06:15	Para PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - No prazo de 120 minutos, contados deste instante.

Sistema	21/03/2019 15:06:26	Senhor fornecedor H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.772.312/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	21/03/2019 15:06:33	Senhor fornecedor BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 18.695.347/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	21/03/2019 15:06:55	Senhor fornecedor PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.427.609/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	21/03/2019 15:12:02	Senhores, em vista do prazo regulamentar para envio da documentação solicitada e da correspondente análise, decido suspender o pregão. Próxima sessão dia 22-03-19, às 10:00h.
Sistema	21/03/2019 15:19:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.772.312/0001-56, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	21/03/2019 15:38:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.427.609/0001-23, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	21/03/2019 16:19:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 18.695.347/0001-61, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	22/03/2019 10:00:40	Senhores, bom dia. Estamos retomando a continuidade do pregão.
Pregoeiro	22/03/2019 10:01:25	Para PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - Senhor licitante, para aclarar possível dúvida, solicito confirmar se o produto a ser entregue é o CAFÉ BICO DE OURO PREMIUM SUPERIOR.
29.427.609/0001-23	22/03/2019 10:02:04	Bom dia.
29.427.609/0001-23	22/03/2019 10:02:17	Sim o CAFÉ BICO DE OURO PREMIUM SUPERIOR.
Pregoeiro	22/03/2019 10:02:50	Para PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - ok. obrigado.
29.427.609/0001-23	22/03/2019 10:03:26	Todo o CAFÉ tipo PREMIUM (Já tem uma qualidade Superior).
Sistema	22/03/2019 10:03:46	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	22/03/2019 10:04:02	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/03/2019 às 10:33:00.
29.427.609/0001-23	22/03/2019 10:04:04	Será necessário envio de AMOSTRA Sr. Pregoeiro ?

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	22/03/2019 10:03:46	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	22/03/2019 10:04:02	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/03/2019 às 10:33:00.

Data limite para registro de recurso: 27/03/2019.

Data limite para registro de contra-razão: 01/04/2019.

Data limite para registro de decisão: 15/04/2019.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:36 horas do dia 22 de março de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PEDRO SANCHO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

MARIA MARLY FRUTUOSO
Equipe de Apoio

 [Imprimir o
Relatório](#)

[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte

Pregão Eletrônico Nº 00002/2019(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

18.695.347/0001-61 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	ADOÇANTE	FRASCO 100,00 ML	60	R\$ 1,6900	R\$ 101,4000

Marca: MARATÁ

Fabricante: MARATÁ

Modelo / Versão: FRASCO 100,00 ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adoçante dietético líquido, acondicionado em frasco contendo 100ml. Aspecto límpido e transparente. Composição à base de edulcorantes artificiais não-calóricos, contendo sacarina sódica e ciclamato de sódio. Composição isenta de aspartame. Teor de edulcorantes e composição presentes no rótulo da embalagem. Valor calórico por gota não superior a 0,02kcal. Embalagem transparente com bico dosador e tampa. Prazo de validade não inferior a 02 (dois) anos.

Total do Fornecedor: **R\$ 101,4000**

22.772.312/0001-56 - H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	AÇÚCAR	PACOTE 1,00 KG	3300	R\$ 2,0800	R\$ 6.864,0000

Marca: ALEGRE

Fabricante: ALEGRE

Modelo / Versão: ALEGRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR

Total do Fornecedor: **R\$ 6.864,0000**

29.427.609/0001-23 - PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	CAFÉ	PACOTE 250,00 G	7100	R\$ 3,3000	R\$ 23.430,0000

Marca: BICO DE OURO PREMIUM

Fabricante: CAFE BICO DE OURO INDUSTRIAL LTDA

Modelo / Versão: PCT 250G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café tradicional torrado e moído, embalado à vácuo. Descrição detalhada do objeto: Acondicionamento: Embalagem primária: laminada e metalizada, alto vácuo, com peso líquido de 250g. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo contendo 10 a 20 pacotes de 250g. Informações mínimas do rótulo: marca, denominação de venda do produto (café torrado e moído), peso líquido, indicação de lote, data de validade e/ou data de fabricação e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereço completo e dados do SAC. Aspecto: pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: derivado de grãos de café arábica, admitindo-se também café conilon; Ponto de Torra: médio, preferencialmente; Padrão de Moagem: Média, preferencialmente; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; Qualidade Global: Nota igual ou superior a 6 pontos na Escala Sensorial do Café (de 0 a 10) para a Qualidade Global da Bebida, conforme laudo de análise sensorial da bebida. Normativos: O produto deverá atender às especificações e exigências da Instrução Normativa nº 8 de 11/07/2003 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Resolução nº 277 de 22/09/2005 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O produto também deverá atender às exigências da Norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC de 24/04/2004 da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café ou apresentar laudo técnico que ateste as características exigidas para o produto emitido por laboratório credenciado junto à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS). Certificações: Caso não seja apresentado o laudo técnico emitido por laboratório credenciado ao REBLAS, o produto ofertado deverá constar da relação atualizada de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponível no site da ABIC pelo link , onde se comprovará, no ato do certame, a vigência do respectivo certificado. Se requeridos, deverão ser apresentados o Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza e/ou o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional, vigentes, emitidos pela ABIC. Verificação das Características do produto: Inicialmente, no ato da Sessão Pública, poderá ser exigida amostra do primeiro colocado para verificação das características gerais do produto, incluindo dados de embalagem. Por ocasião do fornecimento contra a Nota de Empenho, o TRE/RN dará o recebimento provisório da mercadoria, reservando-se o direito de, a seu critério, encaminhar 2 (duas) embalagens lacradas do produto colhidas aleatoriamente dentre o lote fornecido, à título de amostras do fornecimento, para a realização de análise em um dos laboratórios credenciados junto à ABIC ou REBLAS, correndo o custo destas análises totalmente por conta da empresa contratada. A aprovação das amostras mediante resultado do Certificado de Análise emitido pelo laboratório credenciado será condição de eficácia para a liquidação da despesa. Em caso de reprovação das amostras, todo o lote será rejeitado, ficando à disposição do fornecedor e devendo ser reposto num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da comunicação da irregularidade, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, sem quaisquer ônus para o TRE/RN e sem prejuízo das sanções cabíveis. O lote substitutivo será submetido a novo procedimento de análise, conforme descrito acima. IMPORTANTE: Por ocasião da apresentação de suas propostas, os licitantes deverão informar, além do fabricante do produto, a marca de apresentação do produto no mercado, como por exemplo: Bom Café (fabricante) – Bonzinho Tradicional a Vácuo (marca de apresentação)

Total do Fornecedor: R\$ 23.430,0000

Valor Global da Ata: R\$ 30.395,4000

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)

PREGÃO ELETRÔNICO

■ DECLARAÇÕES

UASG 70008 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE
Pregão Eletrônico Nº 00002/2019(SRP)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
09.319.988/0001-20	WILTON DA COSTA SANTOS	ME/EPP
Data Declarações: 11/03/2019 13:42	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declararão Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declararão de Menor: <u>SIM</u> Declararão de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declararão de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declararão de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
13.920.428/0001-02	WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ME/EPP
Data Declarações: 11/03/2019 17:33	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declararão Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declararão de Menor: <u>SIM</u> Declararão de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declararão de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declararão de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
26.338.358/0001-12	M I M ARAUJO	ME/EPP
Data Declarações: 12/03/2019 12:40	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declararão Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declararão de Menor: <u>SIM</u> Declararão de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declararão de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declararão de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 13/03/2019 09:29	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declararão Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declararão de Menor: <u>SIM</u> Declararão de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declararão de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declararão de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
16.693.177/0001-50	MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 13/03/2019 13:43	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declararão Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declararão de Menor: <u>SIM</u> Declararão de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declararão de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declararão de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
22.772.312/0001-56	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 14/03/2019 11:30	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declararão Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declararão de Menor: <u>SIM</u> Declararão de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declararão de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declararão de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
22.486.978/0001-48	J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 14/03/2019 14:14	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declararão Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declararão de Menor: <u>SIM</u> Declararão de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declararão de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declararão de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
23.533.848/0001-81	R T COSTA FELICIANO	ME/EPP

Data Declarações: 16/03/2019 11:27	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Editorial: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
18.695.347/0001-61 BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI		ME/EPP
Data Declarações: 19/03/2019 11:35	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Editorial: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
06.910.908/0001-19 J BRILHANTE COMERCIAL LTDA		ME/EPP
Data Declarações: 19/03/2019 14:43	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Editorial: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
11.205.406/0001-27 J DE MOURA VALE		ME/EPP
Data Declarações: 20/03/2019 10:26	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Editorial: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
28.562.706/0001-66 LUIS ROCHA COMERCIO LTDA		ME/EPP
Data Declarações: 20/03/2019 18:03	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Editorial: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
29.427.609/0001-23 PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI		ME/EPP
Data Declarações: 20/03/2019 21:25	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Editorial: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
28.128.565/0001-78 PARANOA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		ME/EPP
Data Declarações: 20/03/2019 22:39	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Editorial: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
40.990.509/0001-43 MANUEL OSORIO DOS SANTOS		ME/EPP
Data Declarações: 21/03/2019 07:40	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Editorial: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
30.103.327/0001-50 RICCO PRODUTOS DE QUALIDADE EIRELI		ME/EPP

Data Declarações: 21/03/2019
08:30

Declaração MEE/EPP/COOP:
SIM

Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM

Declaração Independente de Proposta:
SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

64.106.552/0001-61 DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME/EPP

Data Declarações: 21/03/2019
09:44

Declaração MEE/EPP/COOP:
SIM

Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM

Declaração Independente de Proposta:
SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

 Imprimir o
Relatório

Fehar

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

A J R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS REGISTRA A INTENÇÃO PELA EMPRESA ANTERIOR NÃO DECLARAR TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO CAFÉ.

Fechar

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

RECURSO :

J R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ 22.486.978/0001-48 INSC 20.429.131-3
Rua José Peixoto Nº 2000, Emaús, – CEP 59.148-220
Telefone - FAX 84 99406-9393 Parnamirim-RN
E-mail: jrcp1990@hotmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Ref.: Pregão Eletrônico de nº 02/2019 - TRE - RN

J R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - EIRELI, já qualificada no certame em epígrafe, na condição de LICITANTE, devidamente credenciada, habilitada e representada pelo Sr. José Reinaldo Coelho Peixoto, inscrito no CPF nº 466.698.684-72 e no RG sob nº 784.648 vem, respeitosamente, através deste documento entregar.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a empresa PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI vencedora do item 03 café, pelos fatos e fundamentos a seguir descritos:

1- NOTA INTRODUTÓRIA

1-) Na descrição do Termo de Referência do item 03 Café torrado e moído, embalado à vácuo, em sua descrição detalhada do objeto nas CERTIFICAÇÕES: (Caso não seja apresentado o laudo técnico emitido por laboratório credenciado ao REBLAS, o produto ofertado deverá constar na relação atualizada de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café – PQC, disponível no site da ABIC).

2- DOS FATOS

Primeiro Fato, que a empresa vencedora do item 03 ofertou o café da marca BICO DE OURO, e que o mesmo não tem o selo do PROGRAMA DE QUALIDADE DA ABIC, Segundo fato, o Laudo de nº100/19 emitido pelo do Grupo de Avaliação de Café apresentado e anexado pela empresa vencedora no portal do compras net, consta tarja com os seguintes dizeres, (SEM VALOR OFICIAL) e na sua pagina 03 item 05 do laudo OBSERVAÇÕES, tem a seguinte recomendação (Este laudo/relatório só tem valor comercial quando impresso em papel timbrado do GAC, com assinaturas ou rubricas originais em todas as paginas. Sua reprodução só pode ser feita na íntegra, sendo requerida autorização formal deste laboratório para reprodução parcial), e o terceiro fato, e que após consultamos o site da REBLAS e ligarmos para o laboratório que emitiu o laudo o mesmo confirmou que não é credenciado no REBLAS.

Dante de todo o exposto e comprovado, requer-se a essa renomada Comissão Licitação junto com seu pregoeiro que inabilite a empresa PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI vencedora do item 03 café por não ter comprido as exigências do Edital e do Termo de Referência e de continuidade ao Pregão chamando as empresas subsequentes.

Parnamirim, 26 de março de 2019.

J R LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ nº 22.486.978/0001-48

Fechar

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO DE PREGÃO

Pregão Eletrônico nº 002-2019
Procedimento Administrativo Eletrônico nº 259/2019

INFORMAÇÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

1.1 RELATÓRIO

- 1.2 Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa J R COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - EIRELI - CNPJ: 22.486.978/0001-48, contra a declaração da empresa PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 29.427.609/0001-23 vencedora no item 03 (café) do aludido certame, que objetiva aquisição de gêneros alimentícios, mediante Sistema de Registro de Preços.
- 1.3 A RECORRENTE tempestivamente alegou em suas razões, que:
 - “Primeiro Fato, que a empresa vencedora do item 03 ofertou o café da marca BICO DE OURO, e que o mesmo não tem o selo do PROGRAMA DE QUALIDADE DA ABIC.
 - Segundo fato, o Laudo de nº 100/19 emitido pelo Grupo de Avaliação de Café apresentado e anexado pela empresa vencedora no portal do comprasnet, consta tarja com os seguintes dizeres, (SEM VALOR OFICIAL) e na sua pagina 03 item 05 do laudo OBSERVAÇÕES, tem a seguinte recomendação (Este laudo/relatório só tem valor comercial quando impresso em papel timbrado do GAC, com assinaturas ou rubricas originais em todas as paginas. Sua reprodução só pode ser feita na íntegra, sendo requerida autorização formal deste laboratório para reprodução parcial), e o
 - Terceiro fato, e que após consultamos o site da REBLAS e ligarmos para o laboratório que emitiu o laudo o mesmo confirmou que não é credenciado no REBLAS.”
- 1.4 Ao final a RECORRENTE requer, em síntese, a inabilitação da RECORRIDA e a consequente continuidade do pregão, com o chamamento das empresas subsequentes.
- 1.5 Contrarrazões transcorreram em branco.

2. ANÁLISE

- 2.6 Preliminarmente vislumbram-se presentes os elementos suficientes para o conhecimento do recurso.
- 2.7 Desta feita, passa-se a análise de cada um dos pontos questionados.
- 2.8 Quanto ao primeiro fato alegado: o café ofertado não tem o selo do programa de qualidade da ABIC.
- 2.9 A não comprovação do selo ABIC, por si só, não configura descumprimento do edital, posto que alternativamente fora estabelecida também outra forma de comprovação dos requisitos exigidos, no caso, apresentação de laudo técnico.

- 2.10 Quanto ao segundo fato alegado: o Laudo de nº 100/19, emitido pelo Grupo de Avaliação de Café, apresentado pela empresa vencedora, não tem valor oficial e que só tem valor comercial quando impresso em papel timbrado do GAC, com assinaturas ou rubricas originais em todas as páginas.
- 2.11 Para aclarar a dúvida suscitada sobre a legitimidade e veracidade do citado laudo, foi empreendida diligência, conforme faculta o §3º do art. 43, da Lei 6.666/93, junto ao laboratório emissor (o Grupo de Avaliação de Café, do Sindicato da Indústria de Café do Estado de São Paulo – SINDICAFESP), enviando-lhe, na ocasião, uma cópia de tal documento para conhecimento e devida análise que julgassem conveniente.
- 2.12 Em resposta, a Sra. Camila Arcanjo responsável pelo laboratório informou que “o laudo em questão é autêntico e representa uma cópia eletrônica fiel à cópia física.” (fls. 165).
- 2.13 Desta forma, considerando a orientação contemporânea da doutrina e da jurisprudência de repulsar o apego ao formalismo excessivo, o citado laudo foi admitido em razão de sua autenticidade ter sido reconhecida pelo próprio laboratório emissor.
- 2.14 Quanto ao terceiro fato alegado: o laboratório que emitiu o laudo não é credenciado junto à REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).
- 2.15 Acredita-se que aqui estar o ponto fulcral do recurso. Vejamos.
- 2.16 O Termo de referência exigiu na especificação do item que:
- “o produto também deverá atender às exigências da Norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC de 24/04/2004 da ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café ou apresentar laudo técnico que ateste as características exigidas para o produto emitido por laboratório credenciado junto à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS).
- 2.17 A RECORRIDA não demonstrou que o produto ofertado atendia às exigências da Norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC de 24/04/2004 da ABIC. Assim, restava-lhe apresentar um laudo técnico emitido por laboratório credenciado junto à REBLAS, atestando as características do produto exigidas.
- 2.18 Ressalta-se que a norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC de 24/04/2004, citada no edital (no site da ABIC consta de 28/04/2004) no item 3.2.1, trata do teste de análise sensorial de atributos do café (vide <http://abic.com.br/src/uploads/2017/07/2.8.1-Norma-de-qualidade-PQC.pdf> acessado em 03.04.2019).
- 2.19 Ao que parece, laboratórios credenciados à REBLAS/AVISA, não mais realizam esse tipo de análise, conforme pode-se extrair do exame técnico, do ACÓRDÃO Nº 1360/2015 - TCU – Plenário.

“EXAME TÉCNICO.

8. Alternativamente, tem-se admitido a apresentação de um pretenso laudo sensorial, emitido por laboratório credenciado à REBLAS/ANVISA, para certificação da qualidade do produto. Porém, esta providência tem sido esvaziada, uma vez que a norma que regulamentava a matéria, a IN 16/2010 – MAPA, foi revogada. Referido normativo estabelecia as normas técnicas do produto café em grão,

torrado e moído, definindo o seu padrão oficial de classificação, com os requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem. Muito embora laboratórios realizem análises sensoriais, ATUALMENTE não há nenhuma legislação em vigor que regulamente o padrão oficial de classificação do café, motivo pelo qual não há laboratórios credenciados REBLAS/ANVISA para realização dessas análises. (grifo acrescentado)

- 2.20 Compulsando a jurisprudência do TCU, não se localizou entendimento diverso deste.
- 2.21 Assim, não havendo laboratórios credenciados REBLAS/ANVISA para realização da análise sensorial do café, somente aqueles com selo ABIC atenderiam ao edital.
- 2.22 Essa hipótese vem sendo reiteradamente rechaçada pelo TCU, uma vez que restringe a competitividade do certame (ACÓRDÃO Nº 1985/2010 – TCU – Plenário e ACÓRDÃO Nº 1354/2010 – TCU – 1ª Câmara).
- 2.23 De outra parte, no exame técnico do supradito Acórdão 1360/2015 - TCU – Plenário, constou ainda:

(...)

11.5 Ressalte-se que o Selo de qualidade emitido pela ABIC para as empresas que lhe são associadas é emitido com base em laudos obtidos junto a laboratórios credenciados a Secretarias Estaduais de Agricultura, em Estados que possuem legislação específica para a análise sensorial do café, e não junto a laboratórios credenciados à REBLAS/ANVISA, já que inexistem tais laboratórios.” (grifo acrescentado)

- 2.24 Assim sendo, vê-se que laboratório emitente no laudo apresentado pela RECORRIDA é credenciado pela Secretaria de Agricultura, e Abastecimento do Estado de São Paulo (certificado de fls. 163) e também no Programa de Qualidade de Café, da ABIC (vide <http://abic.com.br/certificacao/qualidade/laboratorios-e-instituicoes-credenciadas/>, acessado em 03/04/2019 e certificado de fls. 164).
- 2.25 É certo que a exigência do credenciamento do laboratório à REBLAS/ANVISA constou no edital, e portanto, assim como a administração, os administrados não poderão se afastarem dessa condição, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecido no art. 3º da Lei 8.666/93.
- 2.26 Por outro lado, é certo também que a doutrina e a jurisprudência admitem que o princípio da vinculação ao edital, como os demais, não é absoluto.

STJ, MS nº 5.418/DF, 1º S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998

“Consoante ensinam os juristas, o princípio da vinculação ao Edital não é absoluto, de tal forma que impeça o Judiciário de interpretar-lhe, buscando-lhe o sentido e a compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolam os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele, objetiva a Administração.”

Acórdão 4809/1999-8 – TCU – Plenário.

(...) o apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais. Acórdão 4809/1999-8 – TCU – Plenário.

A corroborar, os Acórdãos 119/2016 – TCU – Plenário, 8.482/2013 – TCU – 1ª Câmara e 2302/2012 - TCU – Plenário.

ACÓRDÃO 1095/2018 - PLENÁRIO

(...) “Aliás, o princípio da isonomia não é absoluto e deve ser contemporizado com a solução que melhor atenda ao interesse público, à eficiência e a efetividade na Administração.”

Acórdão 1.758/2003 - TCU - Plenário:

[VOTO]

“Ressalto, preliminarmente, que o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93.

Assim, a interpretação e aplicação das regras nele estabelecidas deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato.”

- 2.27 Entretanto, a partir desse entendimento jurisprudencial, e considerando inexistir laboratório credenciado REBLAS/AVISA para realizar análise sensorial de café (vide exame técnico do ACÓRDÃO Nº 1360/2015 - TCU – Plenário.) para aferição dessa característica, como alternativa à exigência do selo ABIC, parece ser razoável admitir, SMJ, que essa exigência, no caso concreto, possa ser ponderada à luz dos demais princípios que regem a licitação, em especial o da razoabilidade, da busca da proposta mais vantajosa, da economicidade e da eficiência.
- 2.28 A partir deste prisma, foi admitido como suficiente o laudo técnico do Grupo de Avaliação de Café, do Sindicato da Indústria de Café do Estado de São Paulo, que é credenciados pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento do Estado e também pela própria ABIC, para demonstrar o atendimento das exigências estabelecidas para o item 3 do pregão, em especial a nota igual ou superior a 6 pontos na Escala Sensorial do Café.

3. CONCLUSÃO

- 3.1 Com base no art. 11, inciso VII, do Decreto 5.450/2005, e em obediência aos princípios da vinculação ao edital, da razoabilidade, da busca da proposta mais vantajosa, da economicidade e da eficiência, mantenho a decisão de declaração da empresa **PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI**, vencedora do item 03, do aludido pregão eletrônico, posicionando-me pelo não provimento aos

apelos interpostos pela empresa **J R COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – EIRELI.**

3.2 À consideração superior para deliberação.

Natal, 03 de abril de 2019.

PEDRO SANCHO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Pregão Eletrônico



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2019 (SRP)

Às 13:54 horas do dia 04 de abril de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00002/2019, referente ao Processo nº 2592019, o pregoeiro, Sr(a) PEDRO SANCHO DE MEDEIROS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: AÇÚCAR

Descrição Complementar: AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.300

Unidade de fornecimento: PACOTE 1,00 KG

Valor estimado: R\$ 2,1400

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0800 e a quantidade de 3.300 PACOTE 1,00 KG .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/04/2019 13:54:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.772.312/0001-56, Melhor lance: R\$ 2,0800

Item: 2

Descrição: ADOÇANTE

Descrição Complementar: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, TIPO DIETÉTICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: FRASCO 100,00 ML

Valor estimado: R\$ 2,8800

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,6900 e a quantidade de 60 FRASCO 100,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/04/2019 13:54:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 18.695.347/0001-61, Melhor lance: R\$ 1,6900

Fim do documento